

municipal José Martins Neto, falecido no dia 10 e sepultado no dia 11 de Outubro de 1.959, na sepultura nº 21 quadra nº 13, conforme Talão nº 2 e Guia nº 23, do Serviço de inumação do Cemitério Municipal de Orlandia.

Artigo 2º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
30 de Janeiro de 1.960.

a) Pedro Tassinari Filho

Prefeito Municipal

Eu Jaime Gordi, Escriurario da
Receita e Despesa, nesta data registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 352/60

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 550.000,00 para adquirir materiais destinados ao tratamento da água e bombeariamto da do Corrego dos Salmitos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal de Orlandia, autorizado a adquirir pela forma mais conveniente e de interesse do municipio, os materiais se.

quintes; 2 conjuntos de motores e bombas elétricas, fios necessários, canos e materiais para a construção de uma Caixa de água (reservatório) para armazenar 300000 litros de água dos Palmitos.

Artigo 2º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para a aquisição dos materiais supra citados no artigo anterior.

Artigo 3º A cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, no artigo 2º, far-se-á com;

Restante do saldo financeiro do exercício anterior, transferido para este ano

cr\$ 98.257,90

Redução da Verba Orçamentaria - 8-99-4 Eventuais.

Despesas imprevistas cr\$ 451.742,10

Total da cobertura cr\$ 550.000,00

Artigo 4º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Greandia, 30 de Janeiro de 1960.

a) Idorino Fassinari Prefeito

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa Municipal, a registrei, na data supra.

Pedro Tanniani Filho